

CONTRATO Nº 20240322

TERMO DE CONTRATO Nº 20240322, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** E A EMPRESA **FABRÍCIO JOSE MATOS DA CUNHA**.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional nº 128890-3, e de outro lado a empresa **FABRÍCIO JOSE MATOS DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.786.930/0001-00, estabelecida Avenida João Batista Monteiro, nº 461, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO JOSE MATOS DA CUNHA**, sócio administrador, residente na Travessa Manoel Avelino Alves, s/n, Bairro: Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2232324-A/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, por **Sistema de Registro de Preços nº 20240040**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Descrição Dos Itens	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático: produto para limpeza, em solução ácida, à base de ácido muriático. Em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação para limpeza pesada de pisos, cerâmicas, fachadas, remoção de resíduos, de argamassas e mofos. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	Unid	225	Tirodor	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
5	Alcool Etilico Hidratado 70% INPM: embalagem ou frasco de 1 (um) litro. validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	Unid	606	Itajá	R\$ 12,30	R\$ 7.453,80
6	Alvejante: produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro. validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	Unid	340	Econômico	R\$ 5,25	R\$ 1.785,00
7	Amaciante: produto tradicional, de primeira qualidade, frasco de 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e	Unid	260	Econômico	R\$ 6,60	R\$ 1.716,00

	data de fabricação estampada no rótulo do produto.					
8	Antisséptico bucal: enxaguatório bucal de uso diário, com eficácia clinicamente comprovada. Embalagem de 250 ml. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	Unid	45	Colgate	R\$ 11,00	R\$ 495,00
9	Bacia grande: confeccionada em material plástico, com capacidade em volume de 30 (trinta) litros . De alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em polipropileno. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	Unid	31	Jaguar	R\$ 29,00	R\$ 899,00
10	Balde MOP esfregão kit completo: com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	Unid	38	Noviça	R\$ 94,00	R\$ 3.572,00
11	Balde plástico: confeccionado em material plástico e resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade em volume de 8 (oito) litros , em cores diversas.	Unid	50	Arqplast	R\$ 8,72	R\$ 436,00
12	Balde plástico: confeccionado em material plástico e resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade de 10 (dez) litros , em cores diversas.	Unid	50	Implast	R\$ 13,90	R\$ 695,00
13	Balde plástico: confeccionado em material plástico e resistente, com alça de metal, para uso geral, com capacidade em volume de 12 (doze) litros, em cores diversas.	Unid	30	Implast	R\$ 15,70	R\$ 471,00
14	Balde plástico: confeccionado em material plástico e resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 15 (quinze) litros , em cores diversas.	Unid	33	Arqplast	R\$ 19,40	R\$ 640,20
15	Balde plástico: confeccionado em material plástico e resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 20 (vinte) litros, em cores diversas.	Unid	43	Implast	R\$ 21,70	R\$ 933,10
16	Balde plástico: confeccionado em material plástico e resistente, com alça de metal acoplada nas laterais,	Unid	55	Arqplast	R\$ 32,80	R\$ 1.804,00

	para uso geral, com capacidade de volume de 30 (trinta) litros, em cores diversas.					
17	Bandeja descartável redonda: de papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	Unid	95	Sabrina	R\$ 2,80	R\$ 266,00
18	Bandeja descartável redonda: de papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	Unid	95	Sabrina	R\$ 3,55	R\$ 337,25
19	Bandeja descartável redonda: de papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 8, validade indeterminada.	Unid	100	Sabrina	R\$ 3,89	R\$ 389,00
20	Bandeja descartável redonda: de papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 10, validade indeterminada.	Unid	95	Sabrina	R\$ 7,35	R\$ 698,25
24	Borrifador: Spray, Transparente, Com Capacidade De Até 500ml, De Polipropileno, Com Válvula.	Unid	50	Plasutil	R\$ 14,35	R\$ 717,50
25	Bota galocha impermeável: PVC, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços diversos.	Par	280	Pega Forte	R\$ 50,00	R\$ 14.000,00
26	Cesto de lixo: confeccionado em material plástico fechado, com tampa, com capacidade de 30 (trinta) litros , em cores diversas.	Unid	60	Merconplast	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
27	Cesto de lixo: confeccionado em material plástico, polipropileno. Com tampa, serve para colocar roupa suja. Capacidade de 60 (sessenta) litros , em cores diversas.	Unid	50	Ratan	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
28	Cesto de lixo: fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros, cores diversas.	Unid	78	Antares	R\$ 74,00	R\$ 5.772,00
29	Cesto de lixo: telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	Unid	55	Arqplast	R\$ 7,50	R\$ 412,50
30	Cesto de lixo: telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	Unid	45	Arqplast	R\$ 10,60	R\$ 477,00
32	Colher de plástico descartável: para sobremesa, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	Pct	90	Ultratalher	R\$ 4,15	R\$ 373,50
33	Copo descartável 250 ml: branco, caixa com 25 pacote. Cada pacote com 100 unidades.	Cx	118	Cristal Copo	R\$ 145,00	R\$ 17.110,00
34	Copo plástico descartável 180 ml: branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	Cx	138	Cristal Copo	R\$ 125,00	R\$ 17.250,00
35	Copo plástico descartável 200 ml: branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	Cx	131	Cristal Copo	R\$ 125,00	R\$ 16.375,00

36	Copo plástico descartável 300 ml: branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	Cx	93	Cristal Copo	R\$ 165,00	R\$ 15.345,00
37	Copo plástico descartável 50 ml: para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	Cx	96	Cristal Copo	R\$ 148,00	R\$ 14.208,00
38	Desentupidor de pia e ralos: 300 g, contendo em sua fórmula básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid	33	Tirodor	R\$ 12,20	R\$ 402,60
39	Desentupidor de pia e sanitário: com cabo plástico, tipo sucção. Material: polipropileno e PVC.	Unid	21	Santa Maria	R\$ 24,00	R\$ 504,00
40	Desinfetante líquido: unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	6220	Econômico	R\$ 3,50	R\$ 21.770,00
42	Desinfetante líquido: unidades de 2 (dois) litros, com fórmula eficiente e resistente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	Unid	775	Econômico	R\$ 10,90	R\$ 8.447,50
43	Desodorizador de ar: em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	455	Pratik	R\$ 15,35	R\$ 6.984,25
44	Detergente líquido limpeza pesada: produto desengordurante e desengraxante. Embalagem de 5 litros.	Unid	10	Econômico	R\$ 29,00	R\$ 290,00
45	Detergente líquido: especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	Unid	1322	Fc	R\$ 2,70	R\$ 3.569,40
46	Embalagem descartável retangular: para embalar doces e salgados. Tampa encaixa fácil, base resistente. Espaço interno com capacidade para até 680 ml. Cor cristal. Fabricado com material pet de	Unid	2000	Plasan	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00

	alta qualidade, resistente e livre de BPA.					
47	Embalagem descartável quadrada: para embalar doces e salgados. tampa encaixa fácil, base resistente. espaço interno com capacidade para até 250 ml. cor cristal. fabricado com material pet de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	Unid	2250	Plasan	R\$ 2,70	R\$ 6.075,00
48	Embalagem descartável triangular: para embalar doces e salgados. tampa encaixa fácil, base resistente. espaço interno com capacidade para 200ml. cor cristal. fabricado com material pet de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	Unid	2000	Plasan	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
49	Escova multiuso oval madeira: base de madeira e cerdas de polipropileno, resistentes. dimensão 4x12,5 cm.	Unid	45	Escovabras	R\$ 5,50	R\$ 247,50
51	Escova sanitária com suporte: para limpeza interna de vaso sanitário, material cerdas e cabo plástico, formato do reservatório arredondado. Cor variada.	Unid	25	Pratik	R\$ 15,40	R\$ 385,00
52	Escovão: tipo escovão com o cabo de madeira do escovão medindo 30 cm. com cabo de madeira medindo: 1,50m - 28mm.	Duz	27	Boa	R\$ 178,00	R\$ 4.806,00
54	Espanador de teto de nylon: com cabo de madeira; medindo 3 metros.	Unid	23	Difrancis	R\$ 33,00	R\$ 759,00
55	Espanador de pó: microfibras, lavável, ideal para limpar poeira de móveis. dimensões aproximadas: 28x0,7x7 cm; 60 g	Unid	24	Top Rio	R\$ 25,10	R\$ 602,40
57	Espunja dupla face: multiuso, para uso doméstico. Caixa com 60 unidades.	Cx	28	Naft	R\$ 53,00	R\$ 1.484,00
59	Flanela grande para limpeza: 100% algodão, cor variada, média aproximada de 49 cm x 79 cm.	Duz	33	Multitex	R\$ 89,00	R\$ 2.937,00
60	Flanela grande para limpeza: 90% algodão, cor variada, média 28 cm x 38 cm.	Duz	57	Brulimp	R\$ 68,00	R\$ 3.876,00
61	Flanela grande para limpeza: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	Duz	59	Brulimp	R\$ 75,00	R\$ 4.425,00
71	Inseticida: aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	465	Baycon	R\$ 13,00	R\$ 6.045,00

72	Inseticida: líquido de aproximadamente 475 ml, a base d'água. multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	405	Baycon	R\$ 16,90	R\$ 6.844,50
73	Lã de aço: embalagem composta com 08 (oito) unidades de aproximadamente 60g cada. apropriado para uso doméstico na ariação de louças e panelas.	Unid	921	Carlito	R\$ 2,50	R\$ 2.302,50
74	Limpa alumínio: em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	972	Econômico	R\$ 3,30	R\$ 3.207,60
75	Limpa Vidro Líquido Borrifador: em unidade de 500 ml, (1x10x22x05 cm), colorido.	Unid	351	Zupp	R\$ 18,80	R\$ 6.598,80
76	Limpador Multiuso: em unidade de 500ml, várias fragrâncias, desinfetante.	Unid	90	Zupp	R\$ 6,35	R\$ 571,50
77	Lixeira: com pedal e tampa, material plástico em polipropileno, resistente, redonda, diversas cores, capacidade 30 litros.	Unid	40	Antargs	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
78	Lixeira: com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 50 litros.	Unid	33	Vienna	R\$ 170,00	R\$ 5.610,00
79	Lixeira: com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 90 litros.	Unid	35	Vienna	R\$ 313,00	R\$ 10.955,00
80	Lixeira em aço inox: com pedal e tampa, capacidade para 5 litros. Balde removível.	Unid	20	Casa Ambiente	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
81	Lixeira dupla dispensadora de copos: tubos em PVC. De 180 a 200 ml. Para dispensar copos de água (até 200 ml) e café (50 ml).	Unid	15	Premisse	R\$ 38,00	R\$ 570,00
82	Lustra-móveis: em embalagem com 200 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	Unid	226	Aromasil	R\$ 6,00	R\$ 1.356,00
83	Luva de borracha: para limpeza em geral, resistente, antiderrapante na face externa, impermeável, forrada, cores diversas, vários tamanhos.	Par	481	Vabene	R\$ 4,00	R\$ 1.924,00
84	Luva descartáveis plásticas: em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,002	Pct	33	Vip	R\$ 7,00	R\$ 231,00

	mícrons, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 pares.					
85	Mangueira: com jogo de engates rosqueados e esguicho, composição de PVC e poliéster, diâmetro interno 10 mm e espessura da parede de 2 mm. Comprimento 20 metros.	Unid	40	Arqua	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
86	Organizador para pia: em plástico resistente, que comporte detergente, sabão e esponja. Cores variadas.	Unid	23	Ou	R\$ 11,00	R\$ 253,00
87	Pá de lixo cabo curto: em material plástico, diversas cores.	Unid	55	Limpamania	R\$ 6,00	R\$ 330,00
88	Pá de lixo cabo longo: material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	Unid	48	Limpamania	R\$ 9,00	R\$ 432,00
89	Pá de lixo galvanizada: com cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.	Unid	33	Limpamania	R\$ 14,00	R\$ 462,00
90	Palito de dente: caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	Unid	236	Theoto	R\$ 1,40	R\$ 330,40
91	Pano de chão: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	Unid	470	Brulimp	R\$ 5,00	R\$ 2.350,00
92	Pano multiuso: com agente antibacterias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	Pct	81	Vabene	R\$ 5,00	R\$ 405,00
93	Papel higiênico: comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	Pct	2130	Nino	R\$ 4,00	R\$ 8.520,00
94	Papel Toalha: máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	Pct	555	Scala	R\$ 6,00	R\$ 3.330,00
95	Papel alumínio em rolo: nas dimensões (1 30cm x c 4,0m). caixa com 25 rolos.	Cx	21	Boreda	R\$ 109,00	R\$ 2.289,00
96	Papel alumínio em rolo: nas dimensões (1 45cm x c 4,0m), caixa com 25 rolos.	Cx	20	Boreda	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
97	Papel alumínio em rolo: nas dimensões (30cm x 7,5m), de alta qualidade, utilizado no uso doméstico para preparos de comida ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não precível.	Unid	118	Takente	R\$ 9,00	R\$ 1.062,00
98	Pastilha (pedra) sanitária: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	270	Zupp	R\$ 3,30	R\$ 891,00

99	Prato em alumínio: tipo marmitex, redondo, inclui tampa, nº 8. Pacote com 100 unidades	Pct	153	Thermoprat	R\$ 49,00	R\$ 7.497,00
100	Prato descartável fundo nº 12: branco, tamanho 116 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	Pct	500	Cristal Copo	R\$ 1,80	R\$ 900,00
101	Prato descartável fundo nº 15: branco, tamanho 146 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	Pct	500	Cristal Copo	R\$ 1,80	R\$ 900,00
102	Prato descartável fundo nº 18: branco, tamanho 176 mm. Pacotinho com 10 unidades.	Pct	50	Cristal Copo	R\$ 2,70	R\$ 135,00
103	Prato descartável fundo nº 21: com 23 cm de diâmetro, branco, poliestireno. Pacotinho com 10 unidades.	Pct	55	Cristal Copo	R\$ 3,70	R\$ 203,50
104	Prato descartável raso nº 15: tamanho 146 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	Pct	500	Cristal Copo	R\$ 1,70	R\$ 850,00
105	Prato descartável raso nº 18: branco, pacote com 10 unidades.	Pct	50	Cristal Copo	R\$ 2,60	R\$ 130,00
106	Prato descartável raso nº 21: 21 cm de diâmetro, branco, tamanho 206 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades.	Pct	60	Cristal Copo	R\$ 3,70	R\$ 222,00
107	Protetor de fogão: para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. embalagem com 12 protetores.	Unid	21	Boreda	R\$ 7,30	R\$ 153,30
108	Rodo com cabo de madeira: plastificada com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla.	Unid	213	Phelicidade	R\$ 16,00	R\$ 3.408,00
109	Rodo plástico: com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	Unid	93	Casa Do Vassoureiro	R\$ 12,00	R\$ 1.116,00
110	Rolo filme PVC: filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. caixa com 25 unidades.	Cx	43	Ultraplast	R\$ 96,00	R\$ 4.128,00
111	Rolo filme PVC: filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão 28cmx30m. caixa com 25 unidades.	Cx	31	Ultraplast	R\$ 146,00	R\$ 4.526,00
112	Rolo filme PVC: transparente, dimensão 28cmx100m. caixa com 25 unid.	Cx	25	Lusafilm	R\$ 364,00	R\$ 9.100,00
113	Sabão de coco: em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g cor branca.	Unid	875	Princesa	R\$ 11,00	R\$ 9.625,00

114	Sabão em barra: comum embalagem de 1kg. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	725	Rico	R\$ 7,00	R\$ 5.075,00
115	Sabão em barra: comum embalagem de 500 g. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	Unid	50	Rico	R\$ 3,90	R\$ 195,00
116	Sabão em pó: sabão em pó. em embalagem de 500g.	Unid	1560	Ala	R\$ 5,00	R\$ 7.800,00
117	Sabonete líquido para mãos: com solução antibacteriana, frasco com 250ml, com fragrância.	Unid	35	Lux	R\$ 11,00	R\$ 385,00
118	Saco de rafia: de rafia, usado, dimensões 45x65. peso máximo suportado de 60kg.	Unid	10	Rosa Branca	R\$ 3,40	R\$ 34,00
119	Saco para lixo: em polietileno de alta densidade, 15 litros, dimensão: 39 cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	Pct	2438	Katalixo	R\$ 2,75	R\$ 6.704,50
120	Saco para lixo: em polietileno de alta densidade, 30 litros, dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	Pct	3823	Katalixo	R\$ 2,70	R\$ 10.322,10
121	Saco para lixo: em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg, dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. pacote com 10 unidades.	Pct	6698	Katalixo	R\$ 2,80	R\$ 18.754,40
122	Saco para lixo: em polietileno de alta densidade, 100 litros, dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. pacote com 05 unidades.	Pct	11185	Katalixo	R\$ 2,80	R\$ 31.318,00
123	Saco para lixo: em polietileno de alta densidade, 200 litros, dimensão: validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	Pct	4750	Katalixo	R\$ 2,80	R\$ 13.300,00
124	Saco plástico transparente: em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg, medindo aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades.	Pct	60	Plasjope	R\$ 3,30	R\$ 198,00
125	Saco plástico transparente: em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 2 kg, medindo	Pct	50	Plasjope	R\$ 5,50	R\$ 275,00

	aproximadamente 20x30 cm, com apresentação. pacote de 100 unidades.					
126	Saco plástico transparente: em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg, medindo aproximadamente 50x80 cm.	Unid	580	Plasjope	R\$ 2,50	R\$ 1.450,00
127	Saco plástico para lanche: leitoso, medindo aproximadamente 22cm x 17cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	63	Plasjope	R\$ 3,70	R\$ 233,10
128	Sacola plástica: de 10 kg, sacola plástica lisa, fabricada em polietileno virgem, biodegradáveis. Pacote com 100 unidades.	Pct	23	Plasjope	R\$ 40,00	R\$ 920,00
129	Soda Cáustica: Produto Químico, Frascos Com 500g.	Unid	790	Indaiá	R\$ 11,00	R\$ 8.690,00
130	Vassoura de aço: dentes confeccionados em aço carbono de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação. Deve possuir 18 dentes; com cabo de madeira de 120 cm e com acabamento envernizado produzido. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	600	Tramontina	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
131	Vassoura de cipó com cabo: feita de cipó ou similar de dimensões aproximada de 50cm cada vassoura com cabo de aproximadamente 120 cm. ideal para varrer jardins, gramas e outros espaços.	Unid	570	Regional	R\$ 14,00	R\$ 7.980,00
132	Vassoura Piaçava: nas dimensões de 25cm. com material da cabeça em plástico e material das cerdas em fibra. com cabo de madeira plastificado. indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	1043	Regional	R\$ 11,00	R\$ 11.473,00
133	Vassoura Sintética: produto com cerdas sintéticas, com cabo de madeira plastificado. nas dimensões: 60cm. com base de plástico pelo sintético, base plástica com rosca 30 cm. para pisos delicados e lisos. indicada para área interna. garantia contra defeito de fabricação.	Unid	70	Limpamania	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
134	Vassoura tipo escovão: tipo vassoura gari resistente, sem cabo. nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. com material da cabeça: plástico. material das cerdas: piaçanil, quantidade de filas: 4. garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	533	Limpamania	R\$ 20,00	R\$ 10.660,00
Valor Total:						R\$ 495.181,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de **R\$ 495.181,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. É vedado à CONTRATADA:

4.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

4.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **23 de fevereiro de 2024** extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a sua qualidade;

6.1.2. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.1.3. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, o devido fornecimento do objeto;

6.1.4. Rejeitar o fornecimento dos combustíveis, cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item **1.2** deste Edital;

6.1.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para realizar qualquer atividade decorrente da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da mesma;

6.1.6. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.1.7. Notificar a licitante, por escrito sobre algum tipo de irregularidade, maneira de como o produto chega até o órgão, alguma imperfeição em cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

6.1.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

6.2. À CONTRATADA caberá:

6.2.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.2.2. Aplicar qualidade no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

6.2.3. Responder pelo fornecimento do objeto, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

6.2.4. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

- 6.2.5. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.2.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;
- 6.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços de fornecimento;
- 6.2.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;
- 6.2.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento do objeto deste Termo e esclarecer todas as informações que pelos órgãos forem solicitadas, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 6.2.10. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados no Contrato;
- 6.2.11. Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que que impossibilite assumir o estabelecido;
- 6.2.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A CONTRATADA entregará os produtos, objeto do Contrato, em conformidade com as ordens de fornecimento, emitidas pela Prefeitura e demais órgãos, de acordo com o presente Termo de Referência;
- 7.2. O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada, segundo as necessidades dos órgãos já mencionados, portanto, **não farão estoque dos produtos e nem solicitarão grandes quantidades de uma só vez;**
- 7.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

UNIDADES	ENDEREÇO
Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, S/N. Bairro São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECULT	Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº 702. Bairro: São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE	Av. João Batista Monteiro, S/N, prédio anexo a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa. Bairro Nazaré. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

- 7.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, no local mencionado no item 7.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão;
- 7.5. Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 7.4;
- 7.6. As embalagens devem estar lacradas e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do produto, como prazo de validade, indicação da marca e do fabricante.

7.7. Todos os produtos serão recebidos:

▪ **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, **no período máximo de 04 (quatro) horas**, contados da hora do recebimento pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;

▪ **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **até 06 (seis) horas** do recebimento provisório.

7.8. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;

7.9. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, estar em perfeitas condições de higiene e limpeza (interna e externa), sem sujidades, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

7.10. Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega ou, após o estabelecido no item 5.7, devendo a empresa sanar o problema em até 10 (dez) horas, sob pena de cancelamento da compra.

7.11. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

7.12. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

7.13. Custos com tributos, encargos e frete são de responsabilidade da CONTRATADA;

7.14. A CONTRATADA deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios;

7.15. Na entrega dos produtos todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos mesmos (quando houver);

7.16. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas, algum contratempo venha a acontecer ou até mesmo a CONTRATADA não tenha o produto que foi solicitado, deverá ser devidamente justificado em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **06 horas**, e aceito pelo órgão solicitante;

7.17. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.18. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os itens a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Prefeitura e Secretarias solicitantes do referido certame.

8.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

8.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

8.5. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por cada representante de seu respectivo órgão, ficando a cargo do Secretário a escolha do servidor capacitado para tal função.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor Exercício 2024:

- Dotação Orçamentária: Atividade 04 123 0016 **2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e limpeza.
- Dotação Orçamentária: Atividade 26 122 0016 **2.045 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e limpeza.
- Dotação Orçamentária: Atividade 13 122 0016 **2.126 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e limpeza.
- Dotação Orçamentária: Atividade 04 121 0016 **2.071 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e limpeza.
- Dotação Orçamentária: Atividade 20 122 0016 **2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração o valor de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.2. Advertência;

13.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

13.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1.3.e 13.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;
- 16.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos produtos;
- 16.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;
- 16.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;
- 16.5. Não serão aceitos materiais com prazo de validade/garantia vencido ou com data de fabricação defasada;
- 16.6. A empresa vencedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

- 17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Augusto Corrêa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

FABRICIO JOSÉ MATOS DA CUNHA
CNPJ nº 03.786.930/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____